

**CHAMAMENTO PÚBLICO NO ÂMBITO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) n° 01/2020**

**PROCESSO n° SES-PRC-2020/13269**

O **Estado de São Paulo**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, neste ato representado por **Adhemar Dizioli Fernandes**, RG n° **10.129.374-4** e CPF n° **130.456.788-58**, conforme competência conferida pelo artigo 62, inciso III, alínea “b”, do Decreto Estadual n° 61.036/2015, com as alterações introduzidas pelo artigo 8º, inciso IV, do Decreto Estadual n° 64.059/2019, torna público que se acha aberto, na COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – CGA, situada na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, Sala 201, 2º Andar, Cerqueira Cezar, São Paulo/SP, no horário de 9:00h às 17:00h, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, bens móveis, serviços e direitos à Administração, com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em face da DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID19), situação reconhecida pela Lei Federal n° 13.979/2020; Portaria MS n.º 188/2020 e pelos Decretos Estaduais n°64.862/2020 e 64.868/2020.

As inscrições serão recebidas preferencialmente mediante envio de mensagem ao correio eletrônico [csartori@saude.sp.gov.br](mailto:csartori@saude.sp.gov.br), ou pessoalmente, no endereço indicado na abertura deste edital.

O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites **[www.endereço.sp.gov.br](http://www.endereço.sp.gov.br)** e **[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)**, opção “negócios públicos”, ou na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

## **I. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1.1. Descrição.** O objeto deste chamamento público é o recebimento de doações de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como de serviços, recursos financeiros e/ou direitos a serem utilizados pelo Estado para atendimento às medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional

**1.2. Vigência.** As inscrições objeto do presente chamamento público poderão ser apresentadas a partir da data da publicação deste Edital e enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública fixada pelo MS-COE-nCoV, nos termos da Portaria MS n.º 188/2020 ou legislação correlata.

**1.3. Programa de Apoio ao Voluntariado no Estado de São Paulo.** Não serão recebidas em doação atividades não remuneradas prestadas por pessoa física com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, as quais configuram serviços voluntários e, como tal, deverão ser direcionados aos programas, projetos e ações de voluntariado cadastrados na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto Estadual n.º 59.870, de 5 de dezembro de 2013.

## **2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO**

**2.1. Participantes.** Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

**2.2. Requisitos de inscrição.** As inscrições poderão ser feitas preferencialmente por intermédio de correio eletrônico, através do e-mail [csartori@saude.sp.gov.br](mailto:csartori@saude.sp.gov.br) ou pessoalmente, na Coordenadoria Geral de Administração – CGA, situada na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, Sala 201, 2º Andar, Cerqueira Cezar, São Paulo/SP, no horário de 9:00h às 17:00h, a partir da data da publicação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**2.2.1.** Ficha de inscrição, conforme o modelo do **Anexo II**, devidamente preenchida;

**2.2.2.** Cópia do RG e CPF, se pessoa física;

**2.2.3.** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;

**2.2.4.** Proposta de doação, elaborada em conformidade com o **Anexo III**, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, serviços ou direitos a serem doados;

**2.2.4.** Documentos fiscais do objeto a ser doado, *ou, alternativamente*, declaração do proponente afirmando ser o titular ou proprietário legítimo do bem móvel, serviço ou direito a ser doado e comprometendo-se a entregar, por ocasião da celebração do termo que formaliza a doação, os documentos fiscais do objeto a ser doado;

**2.2.5.** Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.

**2.3. Comissão de Avaliação.** São atribuições da Comissão de Avaliação:

**2.3.1.** Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

**2.3.2.** Solicitar ao proponente informações e documentos complementares à análise e deliberação.

**2.4. Análise das inscrições.** O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

**2.4.1.** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 2.1;

**2.4.2.** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis

**2.5.** A decisão da Comissão de Avaliação será informada ao proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

**2.5.1.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo III**, o prazo de validade da proposta será o mesmo da situação de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

**2.5.2.** A Comissão de Avaliação poderá aceitar mais de uma proposta de doação desde que oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

**2.6. Recursos.** Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de doação caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida no item 2.4.

**2.6.1.** A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por escrito, preferencialmente mediante correio eletrônico [csartori@saude.sp.gov.br](mailto:csartori@saude.sp.gov.br), ou protocolado na CGA – Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, Cerqueira César, São Paulo/SP.

**2.7. Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Avaliação encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, a qual homologará o chamamento público.

### **3. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO**

**3.1. Termo de Doação.** Os inscritos que tiverem suas propostas de doação aceitas pela Comissão de Avaliação serão convocados por meio de mensagem eletrônica para, no prazo de até 8 (oito) dias, comparecerem no endereço indicado no preâmbulo deste Edital para celebrar o Termo de Doação, cuja minuta integra o presente Edital em anexo.

**3.1.1.** O Termo deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento do objeto.

**3.1.2.** Os custos decorrentes da entrega dos bens móveis, da prestação dos serviços ou da cessão dos direitos serão de responsabilidade do doador.

**3.1.3.** Quando o objeto doado envolver propriedade imaterial, a doação conferirá à Administração os direitos patrimoniais a ele relativos e autorização para utilizá-lo livremente de acordo com o previsto neste Edital.

**3.1.4.** Os extratos dos termos de doação celebrados serão publicados no Diário Oficial do Estado pelo órgão ou entidade beneficiada.

**3.2. Condições de celebração** No ato da formalização da doação deverão ser entregues os documentos a que se referem a declaração do item 2 deste Edital, quando o proponente houver optado por apresentá-la ou na hipótese de inexistentes os documentos fiscais, deverá ser entregue nova declaração do doador atestando a propriedade legítima do objeto e o seu valor estimado no mercado, bem assim dos direitos e serviços ofertados.

**3.3. Restrições a fins publicitários.** Fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens, cessão de direitos ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:

**3.3.1.** menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e

**3.3.2.** menção nominal ao doador pelo donatário no objeto doado, ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

**3.4. Administração patrimonial.** O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bens móveis será responsável pela inclusão do bem móvel no Sistema de Gestão do Patrimônio Mobiliário e de Estoques do Estado, instituído pelo Decreto Estadual nº 63.616, de 31 de julho de 2018, quando couber, nos termos e condições estabelecidos em regulamento.

## **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1. Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

**4.2. Comunicações.** Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

**4.3. Esclarecimentos.** Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico informado no preâmbulo deste Edital.

**4.4. Omissões.** Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Responsável pela Coordenadoria Geral de Administração, da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo, na forma da legislação vigente.

**4.5. Interpretação.** O recebimento das doações de que trata este chamamento público não caracterizam nem serão interpretadas por qualquer das partes como novação, pagamento ou transação de débitos dos doadores com a Administração.

**4.6. Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

**4.7. Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição do objeto da doação;

Anexo II – Ficha de inscrição;

Anexo III – Modelo de proposta de doação;

Anexo IV – Minutas de termo de doação.

Anexo IV.1 – Doação de bens móveis;

Anexo IV.2 – Doação de serviços;

Anexo IV.3 – Doação de direitos;

São Paulo, 20 de Março de 2020.

**ADHEMAR DIZIOLI FERNANDES**

Coordenador da CGA



| Secretaria da Saúde

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO DA DOAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *[qualificar o proponente ou seu representante legal]*, venho manifestar interesse em doar para o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, sem encargo, os \_\_\_\_\_ *[indicar: bens móveis, ou serviços, ou direitos]* a seguir relacionados, em conformidade com as condições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ e seus anexos.

Relação de Bens: \_\_\_\_\_ *[indicar a quantidade, valor unitário e valor total]*

OU

Relação de Serviços: \_\_\_\_\_ *[indicar a quantidade de horas de serviços a serem doados, valor unitário, valor total e região ou local de prestação dos serviços]*

OU

Relação de Direitos: \_\_\_\_\_ *[indicar os direitos a serem doados e o valor estimado]*

Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis no \_\_\_\_\_ [indicar o local], no prazo fixado pela Administração.

OU

Declaro que me responsabilizo pela execução dos serviços, no local e prazo fixados pela Administração.

A presente proposta de doação terá validade pelo prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a contar de sua apresentação à Comissão Permanente de Avaliação competente.

\_\_\_\_\_  
[local e data]

\_\_\_\_\_  
Nome

RG/CNPJ

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO** Clique aqui para digitar texto. n° XX/20XX

**PROCESSO** Clique aqui para digitar texto. n° Clique aqui para digitar texto.

### 1. DADOS DO PROPONENTE:

- Nome:
- RG/CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefones para contato:
- Endereço de correio eletrônico:

*(inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)*

### 2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos.

(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO** Clique aqui para digitar texto. n° XX/20XX

**PROCESSO** Clique aqui para digitar texto. n° Clique aqui para digitar texto.

À Comissão de Avaliação,

\_\_\_\_\_ *[qualificar o proponente ou seu representante legal]*, de acordo com os termos e condições previstos no edital de chamamento público indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA DE DOAÇÃO, sem encargo, dos bens, serviços ou direitos a seguir relacionados:

1)

Relação de Bens: *[indicar a quantidade, valor unitário e valor total]*

**OU**

Valor total de recursos financeiros: *[indicar o montante total de numerário a ser doado]*

**OU**

Relação de Serviços: *[indicar a quantidade de horas de serviços a serem doados, valor unitário, valor total e região ou local de prestação dos serviços]*

**OU**

Relação de Direitos: *[indicar os direitos a serem doados e o valor estimado]*

2)

Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis no \_\_\_\_\_ [indicar o local], no prazo fixado pela Administração.

**OU**

Declaro que me responsabilizo pelo depósito de numerário no valor total de R\$ \_\_\_\_\_, no prazo fixado pela Administração, em conta corrente do Fundo por ela indicada.

**OU**

Declaro que me responsabilizo pela execução dos serviços, inclusive no que concerne à capacidade técnica para executá-los, no local e prazo fixados pela Administração.

3)

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação à Comissão de Avaliação.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

## ANEXO IV

### MINUTAS DE TERMO DE DOAÇÃO

#### ANEXO IV.1

#### DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**CHAMAMENTO PÚBLICO** Clique aqui para digitar texto. n° XX/20XX

**PROCESSO** Clique aqui para digitar texto. n° Clique aqui para digitar texto.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE

Clique ou toque aqui para inserir o texto., **POR**

**MEIO DO(A)** E Clique aqui para

digitar texto., TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO

Clique aqui para digitar texto.

Pelo presente instrumento, de um lado Clique ou toque aqui para inserir o texto., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do RG n° Clique aqui para digitar texto. e CPF n° Clique aqui para digitar texto., doravante denominado[a] DOADOR(A), e de outro lado Clique aqui para digitar texto., por meio do(a) Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., RG n° Clique aqui para digitar texto. e CPF n° Clique aqui para digitar texto., em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis:  
\_\_\_\_\_ [relacionar os bens móveis doados].

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto da doação possui valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE**

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a) dos bens mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo \_\_\_\_\_ [indicar a autoridade competente para autorizar o recebimento da doação] na fl. \_\_\_\_ dos autos do Processo \_\_\_\_\_, aceita os bens referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os bens deverão ser entregues no \_\_\_\_\_ *[indicar o endereço completo]*, no prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura do presente termo de doação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do(a) DOADOR(A) e aceita pelo DONATÁRIO.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

## ANEXO IV.2

### DOAÇÃO DE SERVIÇOS

**CHAMAMENTO PÚBLICO** Clique aqui para digitar texto. n° XX/20XX

**PROCESSO** Clique aqui para digitar texto. n° Clique aqui para digitar texto.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE  
Clique ou toque aqui para inserir o texto., **POR**  
**MEIO DO(A)** \_\_\_\_\_ E Clique aqui para  
digitar texto., TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO  
Clique aqui para digitar texto.

Pelo presente instrumento, de um lado Clique ou toque aqui para inserir o texto., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do RG n° Clique aqui para digitar texto. e CPF n° Clique aqui para digitar texto., doravante denominado[a] DOADOR(A), e de outro lado Clique aqui para digitar texto., por meio do(a) Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., RG n° Clique aqui para digitar texto. e CPF n° Clique aqui para digitar texto., em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes serviços: \_\_\_\_\_  
[relacionar os serviços doados], na quantidade máxima de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços de \_\_\_\_\_ serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços objeto da doação possuem valor unitário/hora de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE**

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, possuir habilitação jurídica e qualificação técnica suficiente para a execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo \_\_\_\_\_ [indicar a autoridade competente para autorizar o recebimento da doação] a fl. \_\_\_\_ dos autos do Processo \_\_\_\_\_, aceita os serviços referidos na Cláusula Primeira, na quantidade correspondente a \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a execução dos serviços doados, utilizando-se dos seus próprios recursos materiais e humanos necessários, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários que incidam sobre os serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deverão ser executados no \_\_\_\_\_  
[indicar o endereço completo], com início no prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados da assinatura do presente termo de doação, e término ao final das \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas doadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O(A) DOADOR(A) se compromete a responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao DONATÁRIO ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços doados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou

indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem

autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado

para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

### ANEXO IV.3

## DOAÇÃO DE DIREITOS

**CHAMAMENTO PÚBLICO** Clique aqui para digitar texto. n° XX/20XX

**PROCESSO** Clique aqui para digitar texto. n° Clique aqui para digitar texto.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE  
Clique ou toque aqui para inserir o texto., **POR**  
**MEIO DO(A)** \_\_\_\_\_ E Clique aqui para  
digitar texto., TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO  
Clique aqui para digitar texto.

Pelo presente instrumento, de um lado Clique ou toque aqui para inserir o texto., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do RG n° Clique aqui para digitar texto. e CPF n° Clique aqui para digitar texto., doravante denominado[a] DOADOR(A), e de outro lado Clique aqui para digitar texto., por meio do(a) Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., RG n° Clique aqui para digitar texto. e CPF n° Clique aqui para digitar texto., em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos direitos de \_\_\_\_\_ [*indicar os direitos doados*].

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os direitos de \_\_\_\_\_ serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto da doação possui valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE**

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser titular dos direitos mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo \_\_\_\_\_ [*indicar a autoridade competente para autorizar o recebimento da doação*] a fl. \_\_\_\_ dos autos do Processo \_\_\_\_\_, aceita os direitos referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade transferida de imediato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O(A) DOADOR(A) se compromete a arcar com todas as despesas necessárias e decorrentes da doação, inclusive encargos tributários eventualmente incidentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL**  
**ANTICORRUPÇÃO**

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

## **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

